



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

**PORTARIA Nº XX, DE XX DE JUNHO DE 2022**

*Estabelecer fluxo interno para as proposições de nomes a compor as Comissões Especiais de Avaliação de docentes com vistas ao acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular de Carreira, do Quadro Permanente da UFABC*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ a Resolução do Conselho Universitário nº 161, de 07 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer fluxo interno para as proposições de nomes a compor as Comissões Especiais de Avaliação de docentes com vistas ao acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular de Carreira, do Quadro Permanente da UFABC.

Art. 2º O professor interessado deverá submeter solicitação à Direção do CCNH para que seja elaborada Proposta de Comissão Especial de Avaliação.

§ 1º A solicitação poderá ser feita com a antecedência de no máximo 5 (cinco) meses em relação ao interstício mínimo para possível efetivação do acesso à Classe E.

§ 2º A solicitação deverá ser feita a partir da conta de e-mail institucional do docente para os endereços [direcao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:direcao.ccnh@ufabc.edu.br) e [secretariaccnh@ufabc.edu.br](mailto:secretariaccnh@ufabc.edu.br).

§ 3º Na solicitação deverá constar:

I - A informação da data de interstício mínimo para possível efetivação do acesso à Classe E;

II - Uma lista constando nomes, contatos de e-mail e currículos lattes (links) de professores titulares oriundos de áreas do conhecimento afins à do requerente, observadas as situações de conflitos de interesse previstas em lei, os quais poderão compor a Proposta de Comissão Especial de Avaliação como membros internos e externos.

§ 4º Os professores indicados deverão preferencialmente pertencer a instituições localizadas no Estado de São Paulo.

Art. 3º A Direção encaminhará o processo de formação da Comissão Especial de Avaliação para análise da Comissão Assessora para Promoção Docente à categoria de Professor Titular de Carreira, a qual encaminhará ao Conselho do CCNH em prazo de até 30 dias à partir da solicitação da Direção de Centro.

§ 1º A Comissão Assessora para Promoção Docente à categoria de Professor Titular de Carreira analisará a viabilidade técnica da composição da Comissão Especial de Avaliação à partir dos nomes sugeridos pelo candidato, podendo excluir ou incluir nomes, eventualmente podendo também solicitar o apoio da(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) específico(s) ao(s) qual(is) o candidato está credenciado na sugestão de nomes.

Art. 4º A Proposta de Comissão Especial de Avaliação aprovada pelo Conselho do CCNH será encaminhada à Comissão de Vagas, via processo.

Art. 5º Casos omissos serão decididos pela Direção do CCNH.

Art. 6º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº39/2019 CCNH.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**  
Diretor